

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi apresentada e aprovada em sessão pública a Lei nº 1.216, de 09 de agosto de 2013, que dispõe sobre a inclusão de ação governamental no plano plurianual de investimento, instituído pela Lei nº 1.040, de 22 de janeiro de 2010 e anexo de metas e prioridades da Lei nº 1.151, de 04 de setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias.

Matias Barbosa, 09 de agosto de 2013

Abanda
Servidor Responsável

LEI Nº 1.216, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a inclusão de ação governamental no plano plurianual de investimento, instituído pela Lei nº. 1.040, de 22 de janeiro de 2010 e anexo de metas e prioridades da Lei nº. 1.151, de 04 de setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 1.040, de 22 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o plano plurianual, no Programa Integração Social Municipal, a seguinte ação governamental:

Programa: 004 Integração Social Municipal

Programa: 004 Integração Social Municipal					
Ação: 004.205 - Aquisição de Veículo para o Programa Bolsa Família					
Tipo de Ação: 1 – Projeto					
Produto: Veículo Adquirido					
Unidade de Medida: Unidade					
Metas Físicas					
2010	2011	2012	2013	TOTAL	
0	0	0	1	1	
Fontes de Recursos					
Fonte	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Rec Proprios	0	0	0	60.000,00	60.000,00
Parcerias	0	0	0	0	0
Estado	0	0	0	0	0
União	0	0	0	0	0
S Privado	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	60.000,00	60.000,00

Art. 2º - Fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei nº. 1.151, de 04 de setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.



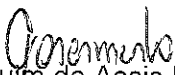
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Programa: 004 Integração Social Básica

Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
004.205	Aquisição de Veículo para o Programa Bolsa Família	Veículo Adquirido	Unidade

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 09 de agosto de 2013.


Joaquim de Assis Nascimento.
Prefeito Municipal